**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO**

**Nota:** O Termo de Referência – TR é um instrumento de planejamento do projeto ou da atividade a ser parceirizada, estabelecendo a conexão com a fase de seleção, seja para os casos de chamamento público, dispensa ou inexigilidade. No caso de celebração de Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho é parametrizado em grande parte pelo Termo de Referência elaborado pela Administração Pública.

**1. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução do (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome do projeto ou atividade], vinculado ao Plano Plurianual 20\_\_ a 20\_\_, por meio do:

Programa \_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Compromisso \_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ;

Meta \_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ;

Iniciativa \_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Nota:** Este item deverá conter o nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa.

**2. JUSTIFICATIVA PARA O (A)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [PROJETO OU ATIVIDADE]**

**Nota:** Devem ser apresentadas as justificativas para a celebração da parceria, contextualizando o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância, explicando porque a estratégia definida foi escolhida para resolver o(s) problema(s) e suas causas.

**3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**Nota:** Listar as normas pertinentes ao objeto da parceria, tecendo comentários sobre os aspectos relevantes, se for o caso.

**4. PÚBLICO A SER ATENDIDO**

**Nota:** Delimitar o público envolvido e descrever os beneficiários diretos e indiretos, indicando-os também quantitativamente, se possível (comunidades, grupos, pessoas, etc). Deve ser realista e coerente com a proposta e estratégia da atividade ou projeto.

Exemplo:

O público a ser atendido são os empreendimentos populares e solidários e redes de economia solidária e de comércio justo e solidário, com sede e atuação no território do Estado da Bahia, conforme definição expressa na Lei n.º 12.368, de 13 de dezembro de 2011.

Tendo em vista que a capacidade de atendimento certamente será inferior à demanda existente, necessário se faz elencar os critérios de priorização dos beneficiários. São estes:

- Empreendimentos cujos membros sejam inscritos – ou possuam perfil para o serem – no CadÚnico.

- Empreendimentos já atendidos por outras políticas públicas, pois assim estará assegurada a convergência de investimento para o alcance de sua sustentabilidade;

- Empreendimentos constituídos por povos e comunidades tradicionais.

**5. LOCAL**

**Nota:** Identificar onde a atividade ou projeto será desenvolvido. Excluir o item caso não seja aplicável ao objeto da parceria.

**6. ESCOPO DA PARCERIA**

**6.1. Objetivo da Parceria**

O objetivo da parceria consiste em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nota:** Oobjetivo que se pretende alcançar com a execução da parceria, deverá ser descrito em termos do resultado ou efeito imediato da atividade ou projeto para o público destinatário da parceria, como conseqüência das ações a serem desenvolvidas.

Exemplo 1: Promover a comercialização de produtos e serviços de empreendimentos socioprodutivos da população negra em situação de pobreza.

Exemplo 2: Contribuir para incluir pessoas socioprodutivamente através do trabalho decente.

**6.2 Ações da Parceria**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

**Nota:** De acordo com as características do objeto da parceria, as ações deverão prever nos critérios de aceitação, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

| **Ações** |
| --- |
| **Ação 1.\_\_\_\_\_\_** [Descrever a ação de forma sucinta, utilizando preferencialmente o infinitivo. As ações devem estar relacionadas aos respectivos critérios de aceitação.]Exemplo 1: Realizar feiras socioprodutivas.Exemplo 2: Promover a participação de empreendedores em oficina temática de inclusão socioprodutiva. |
| **Critério de Aceitação:** |
| [Descrever as características ou os padrões de qualidade para aceitação da ação que decorram de exigências técnicas ou legais]Exemplo 1:**Ação 1** - Realizar feiras socioprodutivas.**Critério de aceitação:** a feira deve ter duração de 2 dias, no mínimo 10 expositores e os bens e serviços expostos devem possuir identidade étnico-racial de matriz africana. Exemplo 2: **Ação 2 -** Promover a participação de empreendedores em oficina temática de inclusão socioprodutiva.**Critério de aceitação:** a oficina deve ter, no mínimo, duração de 8 (oito) horas, das quais 50% de aulas práticas. A oficina será voltada para geração de renda e inclusão socioprodutiva na perspectiva dos saberes e fazeres tradicionais de matriz africana. |

**Nota:** A cada ação inserida, adicionar novo quadro e seqüenciar a sua numeração (Ação 1, Ação 2, Ação 3, ...).

**6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Planejamento do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Projeto / Atividade]** | **Indicador** | **Unidade** | **Meio de Verificação** | **Qtde. Meta (Ano I)** | **Parâmetro de Avaliação de Desempenho** |
| **Mês****1** | **Mês****2** | **Mês****3** | **Mês****4** | **Mês****5** |
| **OBJETIVO DA PARCERIA** | (A) | **Indicador 1:**(C) | (D) | (E) | (F) | (F) | (F) | (F) | (F) | (G) |
| **Indicador 2:**(C) | (D) | (E) | (F) | (F) | (F) | (F) | (F) | (G) |
| **AÇÃO** | **Ação 1:**(B) | **Indicador 3:**(C) | (D) | (E) | (F) | (F) | (F) | (F) | (F) | (G) |
| **Ação 2:**(B) | **Indicador 4:**(C) | (D) | (E) | (F) | (F) | (F) | (F) | (F) | (G) |
| **Ação 3:**(B) | **Indicador 5:**(C) | (D) | (E) | (F) | (F) | (F) | (F) | (F) | (G) |

**Nota:** O órgão ou entidade da administração pública deverá utilizar o quadro acima preservando a estrutura dos campos, podendo inserir o quantitativo necessário de linhas de acordo com o escopo da parceria pretendida. O preenchimento do quadro deverá observar as legendas abaixo:

1. Descrever o objetivo da parceria.
2. Descrever as ações da parceria.
3. Podem ser definidos mais de um indicador vinculado ao objetivo da parceria ou às ações.

Os indicadores são expressões empregadas para caracterizar determinado evento, em termos quantitativos ou qualitativos, com o objetivo de aferir seu valor. Os indicadores referem-se às informações que, em termos conceituais, são mensuráveis, independentemente de sua coleta obedecer a técnicas ou abordagens qualitativas ou quantitativas.

1. A Unidade de Medida é a grandeza que permite dimensionar as ações e indicadores do objetivo da parceria. Exemplo: unidade, percentual, etc.
2. Os Meios de Verificação são as fontes de informações necessárias à aferição das metas relacionadas com os indicadores e ações, devendo estar disponíveis e serem confiáveis. São expressos como documentos, registro fotográfico ou audiovisual, lista de presença, relatórios, manuais, publicações, etc.
3. A quantificação física da meta, de acordo com a unidade de medida. Deve ser inserida na coluna do período a ser realizada.
4. Estabelecer para cada indicador o parâmetro de avaliação de desempenho.

Abaixo exemplo de quadro preenchido:



**7. VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor de referência para a execução da parceria será de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_( ).

**Nota:** Neste item deverá ser definido o valor de referência estimado pelo Poder Público para executar a atividade ou projeto.

De acordo com a instrução normativa, para a definição do valor referencial constante do Termo de Referência, a Unidade Técnica do órgão ou entidade da administração pública observará, no que couber, o regramento previsto no Decreto Estadual nº. 15.839/2015 (dispõe sobre a Tabela de Preços Referenciais) e na Instrução nº 13/2010 (orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto à utilização do Preço Referencial nos processos de fornecimento de material e contratações de serviços), disponibilizados no sítio eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), ou outros que venham a sucedê-los.

Observar que o grau de adequação da proposta da OSC ao valor de referência constitui critério de julgamento, conforme art. 27 da Lei nº 13.019/2014:

 *“O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se*

 *insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento*

 *constitui critério obrigatório de julgamento.”*

De acordo com a instrução normativa, a memória de cálculo que subsidiará a definição do valor de referência deverá compor a instrução do processo.

**8. CONTRAPARTIDA**

Serão exigidos, a título de contrapartida, os seguintes bens ou serviços:

a)...

b)...

c)....

**Nota:** Excluir o item, caso não haja exigência de contrapartida na parceria.

É facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços. Na hipótese de ser exigida contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, estes deverão ser expressamente indicados no edital. O valor monetário da mensuração dos bens e serviços exigidos em contrapartida será obrigatoriamente identificado no Termo de Colaboração.

**9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

**Nota:** Deverá ser definida a equipe de trabalho, o pessoal necessário à execução do objeto da parceria. Caso o item não seja aplicável, o mesmo deverá ser excluído.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | Quantidade de profissionais | Carga horária Semanal | **Qualificação Exigida** |
|  |  | 40 h | Profissional com formação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, experiência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |
|  |  | 40 h | Profissional com formação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, experiência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

**10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANO** | **1º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês, Trimestre, etc.]** | **2º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês, Trimestre, etc.]** | **3º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês, Trimestre, etc.]** | **4º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês, Trimestre, etc.]** |
| **I** | **1ª parcela limitado a R$\_\_\_\_\_\_\_** | **2ª parcela limitado a R$\_\_\_\_\_\_\_** | **3ª parcela limitado a R$\_\_\_\_\_\_\_** | **4ª parcela limitado a R$\_\_\_\_\_\_\_** |

**Nota:** O órgão ou entidade da administração pública deverá estabelecer a previsão de liberação das parcelas, definindo a periodicidade de liberação das mesmas (ex. mensal, bimestral, trimestral), assim como definir valor limite para cada repasse, tendo em vista o orçamento estimado.

Esta previsão servirá de base para que a OSC elabore o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com o valor global proposto.

[No caso de parcela única, utilizar a tabela abaixo]

|  |  |
| --- | --- |
| **ANO** | **Parcela Única** |
| **I** | **R$\_\_\_\_\_\_\_** |

**11. PARÂMETROS PARA GLOSA**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**Nota:** O órgão ou entidade da Administração Pública deverá inserir neste item os parâmetros de aplicação de glosa em caso de descumprimento de metas e resultados sem justificativa suficiente, conforme prevê o § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A glosa incidirá sobre o valor de repasse realizado no período em que ocorreu o descumprimento.

**12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.**

*Quando do encerramento da parceria os bens e direitos remanescentes serão da Administração Pública.*

**OU**

*Quando do encerramento da parceria os bens e direitos remanescentes serão da OSC.*

**Nota:** O órgão ou entidade da administração pública deverá optar por uma das opções de texto acima. De acordo com o inciso XIII, do art. 2º da Lei nº. 13.019/2014, são bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

O inciso X, do art. 42 da Lei nº. 13.019/2014 determina como cláusula essencial do instrumento de parceria a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

De acordo com a instrução normativa, a estipulação do destino destes bens deverá ser definida no termo de referência, etapa prévia à formalização da parceria.

Ainda de acordo com a instrução normativa, a titularidade dos bens remanescentes, no final da parceria, será definida:

a) para o órgão ou a entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública;

b) para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à execução de ações de interesse social pela organização.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

[Espaço reservado para informações que julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores.]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_

[local e data]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[nome do responsável da unidade técnica do órgão ou entidade da administração pública]